

Valor do Contrato: R\$ 25.000,00.
Data da Assinatura: 31-08-2018.
Processo: 1132593/2018
Contrato: 164/2018
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;
2º Sheila Priscilla Alves Sanches
Objeto: A Realização do Projeto “Elenin-Mulheres no Experiemento da Música Eletrônica e de Trilha Sonora”, relativo ao Edital Proac 24/2018.

Prazo de execução do objeto do contrato: 10 (dez) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00.
Data da Assinatura: 03-09-2018.
Processo: 1132604/2018
Contrato: 165/2018
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;
2º Vinícius Rocha Guimarães
Objeto: A Realização do Projeto “Conexão Preta”, relativo ao Edital Proac 24/2018.

Prazo de execução do objeto do contrato: 10 (dez) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00.
Data da Assinatura: 03-09-2018.
Processo: 1132611/2018
Contrato: 166/2018
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;
2º Pedro Silva Palha Rocha
Objeto: A Realização do Projeto “Gravação de Álbum e Show ao Vivo”, relativo ao Edital Proac 24/2018.

Prazo de execução do objeto do contrato: 10 (dez) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00.
Data da Assinatura: 31-08-2018.
Processo: 1132621/2018
Contrato: 167/2018
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;
2º Glauceiete Martins Gomes
Objeto: A Realização do Projeto “Dub Lovv Experimental Sounds”, relativo ao Edital Proac 24/2018.

Prazo de execução do objeto do contrato: 10 (dez) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00.
Data da Assinatura: 31-08-2018.
Processo: 1132621/2018
Contrato: 167/2018
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;
2º Glauceiete Martins Gomes
Objeto: A Realização do Projeto “Dub Lovv Experimental Sounds”, relativo ao Edital Proac 24/2018.

## UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA

**Comunicado**
Processo nº: SC-568791/2018
Interessado: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura
Assunto: Concurso: Prêmio São Paulo de Literatura 2018
Finalistas
Realizados todos os ritos e prazos previstos no Item VII, Subitem 7.2.1. do Edital em objeto, segue resultado com os Finalistas do Prêmio São Paulo de Literatura 2018:
Finalistas na categoria “Melhor Livro do Ano de 2017”

AUTOR	LIVRO	EDITORA
Ana Paula Maia	Assim na terra como embaixo da terra	Record
Carol Bensimon	Clube dos jardineiros de fumaça, O	Cia das Letras
Evandro Affonso Ferreira	Nunca houve tanto fim como agora	Record
Heloisa Seixas	Agora e na hora	Cia das Letras
Joca Reiners Terron	Noite dentro da noite	Cia das Letras
Leonardo Brasiiliense	Roupas sujas	Cia das Letras
Marcelo Mirisola	Como se me fumasse	34
Márcia Barbieri	Enterro do lobo branco, O	Patuá
Micheliney Verunschk	Peso do coração de um homem, O	Patuá
Milton Hatoum	Noite da espera, A	Cia das Letras

Finalistas na categoria “Melhor Livro do Ano de 2017		
Autores Estreantes no gênero romance de ficção com mais de 40 anos de idade”		
AUTOR	LIVRO	EDITORA
Carlos Eduardo Pereira	Enquanto os dentes	Todavia
Cinthia Kriemler	Todos os abismos convidam para um mergulho	Patuá
Cristiano Baldi	Correr com rinocerontes	Não Editora
Cristina Judar	Oito do sete	Oito do sete
Jose Roberto Walker	Neve na manhã de São Paulo	Cia das Letras
Leonor Cione	Estigma de L., O	Quelônio

Finalistas na categoria “Melhor Livro do Ano de 2017		
Autores Estreantes no gênero romance de ficção com até 40 anos de idade”		
AUTOR	LIVRO	EDITORA
Aline Bei	Peso do pássaro morto, O	Nós
José Almeida Júnior	Última hora	Record
Mauro Paz	Entre lembrar e esquecer	Patuá
Tiago Feijó	Diário da casa arruinada	Penalux

## FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

### DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

**Extrato de Contrato**
Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato 0139/2015
Modalidade: Dispensa de seleção
Processo FPA 0121/2015
Contratante: Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.
Contratado: Intelsat Brasil Ltda
Objeto: Prestação de serviços de cessão do direito de uso de 24MHz de capacidade espacial em Banda C, com o objetivo de efetuar transmissões via satélite dos sinais de telecomunicações por meio das estações terrenas de transmissão de sinais.
Data da Assinatura: 22-05-2018
Prorroga o prazo de vigência pelo período de 12 meses

## FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

**Comunicado**
Primeiro Aditamento ao Termo de Cooperação para os Fins de Alteração do Objeto.
Processo 194/2018
Participes: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA E CONSULADO GERAL DA COLÔMBIA EM SÃO PAULO.

Prazo de execução do objeto do contrato: 10 (dez) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00.
Data da Assinatura: 24-08-2018.
Processo: 1132628/2018
Contrato: 168/2018
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;
2º Julio Cesar de Lima
Objeto: A Realização do Projeto “Comunga”, relativo ao Edital Proac 24/2018.

Prazo de execução do objeto do contrato: 10 (dez) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00.
Data da Assinatura: 29-08-2018.
Processo: 1132653/2018
Contrato: 169/2018
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;
2º Adriano Barros da Costa Neto
Objeto: A Realização do Projeto “20 Anos - Tublues”, relativo ao Edital Proac 24/2018.

Prazo de execução do objeto do contrato: 10 (dez) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00.
Data da Assinatura: 28-08-2018.
Processo: 1132664/2018
Contrato: 170/2018
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;
2º Carlos Sergio Facci Ferreira Jr.
Objeto: A Realização do Projeto “Fenícios - Banda Quem”, relativo ao Edital Proac 24/2018.

Prazo de execução do objeto do contrato: 10 (dez) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00.
Data da Assinatura: 31-08-2018.

TAU 037/2018
Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA
Outorgada: HANDS EVENTOS LTDA
Objeto: Evento: “GOOGLE SUMMIT”, no Auditório Simón Bolívar (Plateias A e B + Foyer) e Praça da Sombra (área em frente ao Auditório, Pavilhão e ao lado da Administração)
Data/Período: de: 25 a 29-11-2018 – para: 04 a 07-12-2018
Data da Assinatura: 04-09-2018

# Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução Conjunta SDECTI/SPG - 1, de 5-9-2018

*Dispõe sobre conjugação de esforços entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria de Planejamento e Gestão para o Programa “Via Rápida 18”*

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, com base no que preceitua a alínea “b”, do inciso II, do artigo 52, do Decreto 59.773, de 19-11-2013, e o Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, com base no que preceitua o Item 1, da alínea “c”, do inciso II, do artigo 41, do Decreto 62.598, de 29-05-2017;

Considerando que:

I – A Lei 16.079, de 22-12-2015, cria o Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda “Via Rápida”, na modalidade “Via Rápida 18”, no âmbito da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO;

II – O Decreto 62.033, de 17-07-2016, regulamenta o Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda “Via Rápida”, na modalidade “Via Rápida 18”;

III – A implantação do Programa “Via Rápida” nos municípios será instrumentalizada mediante a celebração de convênio, na forma do parágrafo único, do Artigo 6º, da Resolução SDECTI - 32, de 14-6-2018

IV – A Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, na forma do inciso II, do Artigo 38-B, do Decreto 63.367/18, orienta a elaboração e revisão dos convênios com municípios e entidades não governamentais, Resolve:

Artigo 1º - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo conjugarão esforços para elaboração, acompanhamento e revisão dos convênios do Programa “Via Rápida 18”.

Artigo 2º - Para consecução do objeto descrito no artigo anterior, poderão ser indicados servidores e empregados, lotados na Subsecretaria de Articulação com Municípios, da Secretaria de Planejamento e Gestão, para acompanhamento, objetivando o aprimoramento e revisão dos convênios da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito do Programa;

Parágrafo único - As funções relativas ao caput não serão remuneradas e serão prestadas sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30-05-2018.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PRESIDÊNCIA

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Diretoria de Patrimônio e Contratos

**Despacho do Diretor Executivo, respondendo pelo expediente da Secretaria Executiva de Administração, de 27-08-2018**

Processo: 245/2015
Objeto: Contratação de mão de obra de reeducandos
Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações:

Designo, em substituição ao funcionário Victor Sérgio Colavitti Junior, matrícula 0267, o funcionário Raymundo Luiz Vitullo, Matrícula Jucesp 000084, como Gestor, para acompanhar e fiscalizar 04 (quatro) reeducandos, na execução de serviços gerais, manutenção e limpeza, que ficarão lotados no segundo andar, no prédio da sede da Junta Comercial do Estado de São Paulo, mantendo-se, no mais, a designação exarada às fls.213/215, de 04-06-2017.

Mantenho o funcionário Paulo Giannoccaro Neto, Matrícula Jucesp 00297, Assessor Técnico de Registro Público, Assessor Técnico de Registro Público, no impedimento legal do servidor indicado acima, como seu Gestor Substituto e Fiscal.

Dê-se conhecimento, em observância das obrigações esta Autarquia e da Contratada, com acompanhamento, fiscalização, bem como a verificação do controle de prazos.

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

### ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

**Extrato de Convênio**
Processo n.º SPDOC 942661/2018
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Obra Social Dom Bosco.
Cláusula Primeira – Da Retificação
A Cláusula Oitava – Da vigência do Acordo Técnico - Educacional celebrado em 07-07-2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

8. – O prazo de vigência do presente Acordo é de 48 meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo único – Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, o presente Acordo poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante Termo Aditivo e prévia autorização dos representantes legais dos participantes observado o limite máximo de 5 anos de vigência.

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas e condições do Acordo celebrado em 07-07-2016, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

Nestes termos, firma-se o presente documento em duas vias de igual teor, para que desde já, produza os efeitos de direito.
Data de Assinatura: 21-08-2018

1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Acordo de Cooperação Técnico – Educacional Que Entre Si Celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Obra Social Dom Bosco.

Pelo presente instrumento, o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, autarquia estadual de

regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei 952, de 30-01-1976, associado à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, criado pelo Decreto-Lei de 06-10-1969, com sede na Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia, – São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, e a OBRA SOCIAL DOM BOSCO, associação civil de direito privado de natureza confessional, de caráter assistencial e educacional, com atividade preponderante na área de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos, com sede na Rua Álvaro de Mendonça, 456, Itaquera – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o 61.882.395/0001-98, doravante denominado DOM BOSCO, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Padre Rosalvino Morán Viñayo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Acordo Técnico - Educacional, sujeito às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Retificação

A Cláusula Oitava – Da vigência do Acordo Técnico - Educacional celebrado em 07-07-2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

8. – O prazo de vigência do presente Acordo é de 48 meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo único – Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, o presente Acordo poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante Termo Aditivo e prévia autorização dos representantes legais dos participantes observado o limite máximo de 5 anos de vigência.

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas e condições do Acordo celebrado em 07-07-2016, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

Nestes termos, firma-se o presente documento em duas vias de igual teor, para que desde já, produza os efeitos de direito.

São Paulo, 21-08-2018.

#### Extrato de Convênio

Processo 015/2012

Convênio 021/2012

SPDoc 955379/2018

Parecer CJ / CEETEPS 029/2012

Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Sandovalina

Termo de Conclusão, Encerramento e Quitação do Convênio de Cooperação Técnico-Educacional, Processo 0015/2012, Celebrado em 27-06-2012, Entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Sandovalina.

Data de assinatura: 08-08-20108

Termo de Conclusão, Encerramento e Quitação do Convênio de Cooperação Técnico-Educacional, Processo 000015/2012 (CPS/955379/2018), Celebrado em 27-06-2012, Entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Sandovalina.

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Autarquia de Regime Especial, nos termos do artigo 15 da Lei 952, de 30-01-1976, associado à Universidade Júlio de Mesquita Filho, criado pelo Decreto-lei de 06-10-1969, com sede na Rua dos Andradas, 140, inscrito no CNPJ/MF sob 62.823.257/0001-09, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, ao final nomeada e qualificada, que este subscreve, e o MUNICÍPIO DE SANDOVALINA, neste ato representado por seu Prefeito, ao final nomeado e qualificado e que também subscreve o presente,

Considerando que a vigência do convênio, processo 000015/2012 (CPS/955379/2018), celebrado em 27-06-2012, expirou em 26-06-2018;

Considerando a necessária regularização e ordenação dos autos;

Considerando a existência de novo Convênio com o Município, Processo 000043/2018 (CPS/965188/2018), para implantação de Classe Descentralizada.

Têm entre si justa, acertada e de comum acordo a CONCLUSÃO, ENCERRAMENTO E QUITAÇÃO do convênio, processo 000015/2012 (CPS/955379/2018), celebrado em 27-06-2012, declarando:

A formalização da Conclusão, Encerramento e Quitação de todas as obrigações decorrentes do convênio de que trata a cláusula primeira, para não mais reclamar ou exigir uma da outra com relação ao objeto da avença, trocando entre si mútuas e recíprocas quitações, em caráter geral, pleno e irrevogável.

E, por assim estarem justos e acertados, os participantes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Encerramento do Convênio de Cooperação Técnico-Educacional, elaborado em três vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 08-08-2018

## FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

### DIRETORIA GERAL

#### Portaria Famema - 56/18, de 4-9-2018

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designa a servidora Rosângela Marafioti de Lima, Secretária, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções a função de Ouvidor Assistente, junto à Ouvidoria da Faculdade de Medicina de Marília.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria Famema 073/12, de 14-06-2012.

#### Portaria Famema - 57/18, de 4-9-2018

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília nomeia a servidora Rosângela Marafioti de Lima, Secretária, como Suplente Responsável do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da Faculdade de Medicina de Marília.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria Famema - 149/12, de 17-09-2012.

## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### Comunicado

No processo nº F 001–004030/2018 Ratifico nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, combinado com o Decreto 9.412, de 18-06-2018, Dispensa de Licitação a favor de CENTRALTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 27.519.178/0001-08, objetivando a compra de material de informática. Valor R\$ 10.915,00. PTRES 106.605, Natureza de Despesa 33903061, Fonte 001001141, Parecer Jurídico 45/2018. São José do Rio Preto, 04-09-2018.

No processo nº F 001–004031/2018 Ratifico nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, combinado com o Decreto 9.412, de 18-06-2018, Dispensa de Licitação a favor de CENTRALTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 27.519.178/0001-08, objetivando a compra de material de informática. Valor R\$ 8.955,00. PTRES 106.605, Natureza de Despesa 33903061, Fonte 001001141, Parecer Jurídico 45/2018. São José do Rio Preto, 04-09-2018.

#### Despacho do Diretor Geral, de 3-9-2018

Processo Famerp 001-001896/2018 – Fica autorizada a prorrogação do prazo do Art. 3º da Portaria Famerp 029, de 03-05-2018 por mais 60 dias úteis a contar de 03-09-2018.